

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24114/2025.

“Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências.”

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO DE PARAÚNA-GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda; Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, referente ao fornecimento de megas de internet, para realizar a manutenção das atividades do asilo, que compõe a frota do Fundo Municipal de Direito do Idoso de Paraúna-GO, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores;

Considerando o disposto no inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores;

Considerando o requerimento da Secretária Municipal de Administração e Governo, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a dispensa de processo licitatório para contratação da empresa **ELO SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ Nº: 14.384.787/0001-47**, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, referente ao fornecimento de megas de internet, para realizar a manutenção das atividades do asilo, no valor de **R\$ 89,90 (OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Termo de Referência, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Direito do Idoso de Paraúna-GO, de acordo com o processo administrativo nº 24114/2025.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PARAÚNA-GO, aos 03 de setembro de 2025.

LOANNA ARANTES ATAIDES BRAZ
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO